



**EXTRATO DO EDITAL Nº 220, DE 2 DE MAIO DE 2014  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR VISITANTE RESULTADO FINAL**

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório N. 66/2014 DOU de 12/02/2014	Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina	Área Medicina Social	Candidatos Aprovados Não houve candidatos inscritos.
--	--	-------------------------	---

GARDÊNIA DA SILVA ABBAD  
Decana

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 36/2014**

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 036/2014, declarando vencedora para o Grupo 01 a empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00. Os autos estão com vista franqueada aos interessados.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ  
Pregoeira

(SIDECA - 02/05/2014) 154503-26352-2014NE800058

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 12, DE 30 DE ABRIL DE 2014  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE  
PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR  
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE ÁREA DE CONCURSO - (ÁREA 07 :  
MORFOFUNCIONAL)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), informa, em atendimento à decisão proferida no procedimento administrativo Ufac nº 23107.006704/2014-15, o cancelamento da ÁREA 07 - MORFOFUNCIONAL do concurso público para provimento do cargo efetivo de professor da carreira do Magistério Superior, regulado pelo Edital nº 12/2014 - Prograd.

Conforme o item 5.14 do Edital nº 012/2014 - Prograd, o valor da taxa de inscrição será devolvido aos candidatos inscritos da área cancelada.

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA  
Pró-Reitora

**EDITAL Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2014  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO  
DE APLICAÇÃO**

A Universidade Federal do Acre, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto, pelo período de 06 (seis) meses, visando o preenchimento de vagas em caráter emergencial no Colégio de Aplicação - CAP, conforme áreas abaixo discriminadas, nos termos das Leis n.º 8.745/93, 9.849/99, Resolução nº 14/1989-CEPEX, alterada pela Resolução nº 009/2011-CEPEX e Resolução nº 009, de 8 de fevereiro de 2013 - CONSU.

Colégio de Aplicação - Rio Branco

Áreas	N.º de Vagas	Regime de Trabalho	Requisitos Mínimos para Inscrição
Física	01	40h	Graduado em Licenciatura em Física
História	01	40h	Graduado em Licenciatura em História
Matemática	01	40h	Graduado em Licenciatura em Matemática
Pedagogia	01	40h	Graduado em Licenciatura em Pedagogia
Química	01	40h	Graduado em Licenciatura em Química
Sociologia	01	20h	Graduado em Licenciatura em Ciências Sociais ou Antropologia.

1 - Das inscrições

1.1 - As inscrições serão efetuadas no período de 05 a 09 de maio de 2014, no horário de 8h30min às 12h e das 14h30min às 17h, no Colégio de Aplicação, Av. Getúlio Vargas, 654, Centro, Rio Branco, Acre.

1.2 - No ato da inscrição, obriga-se o candidato a entregar os seguintes documentos:

1.2.1 - Formulário de inscrição;

1.2.2 - Cópia do Currículo (para uso na prova de títulos), acompanhado dos documentos comprobatórios;

1.2.3 - Cópia de documento oficial de identificação com foto.

1.3 - A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4 - Será permitida a inscrição por procuração com poderes específicos e com firma reconhecida;

1.5 - Encerrado o período da inscrição será realizada a análise e o deferimento das inscrições pela Comissão Geral de Concurso;

1.6 - Serão indeferidas as inscrições em desacordo com os itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

1.7 - A Comissão Organizadora de Concurso publicará, no dia 12 de maio de 2014, a relação das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

2 - Dos requisitos para investidura no cargo

2.1 - São requisitos para a investidura no cargo:

2.1.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo;

2.1.2 - Ser portador de diploma de graduação ou mestrado ou doutorado, conforme o caso, registrado e reconhecido na forma da lei ou certidão de conclusão de curso, no perfil exigido para a área de inscrição do candidato;

2.1.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente da UFAC fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.

2.1.4 - Comprovar a quitação das obrigações eleitorais;

2.1.5 - Comprovar a regularidade com o Serviço Militar, para os aprovados do sexo masculino;

2.1.6 - Possuir o perfil exigido para o exercício do cargo;

2.1.7 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

2.1.8 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.1.9 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;

2.2.9 - Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

3 - Da realização das provas

3.1 - As provas serão realizadas no período de 14 a 23 de maio de 2014, nas dependências do Colégio de Aplicação, com local e horário a serem definidos pela Banca Examinadora de cada Área.

4 - Dos elementos de julgamento

4.1 - Os critérios de seleção estão pautados na Resolução nº 009, de 08 de fevereiro de 2013:

4.1.1 - Prova Escrita: até 10 (dez) pontos (eliminatória e classificatória)

4.1.2 - Prova Didática: 10 (dez) pontos (eliminatória e classificatória)

4.1.3 - Prova de Títulos: 11 (onze) pontos (classificatória)

4.2 - O conteúdo programático para as provas escrita e didática constará no Anexo I;

4.3 - Nas fases eliminatórias o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos para aprovação.

5 - Da prova escrita

5.1. A prova escrita consistirá em questão(ões) discursiva(s) elaborada(s) pelas bancas examinadoras, de acordo com o conteúdo programático da área de inscrição que consta no Anexo I deste Edital.

5.2. A nota final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.

5.3. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos para a mesma Área e será aplicada por membros da banca examinadora correspondente.

5.4. A prova escrita terá duração de até 4 (quatro) horas.

5.5. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto aquelas solicitadas pela banca examinadora e autorizadas pela Comissão Geral de Concurso.

5.6. Será desclassificado o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

5.7. De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

5.8. A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente;

5.9. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas;

5.10. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas e não serão consideradas para efeito de correção;

5.11. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova escrita;

5.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora;

5.13. Após entregar a prova escrita o candidato não poderá retornar ao local de realização da mesma em hipótese alguma;

5.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima para a aprovação na prova escrita, prevista no item 4.3;

5.15. Os resultados da prova escrita serão publicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6 - Da prova didática

6.1 - A prova didática, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos. Consiste em dissertação oral sobre o tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas organizados pela Banca Examinadora com base no conteúdo programático específico de cada área;

6.2 - Cada candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua exposição, o seu Plano de Aula em 04 (quatro) vias, sob pena de eliminação do certame;

6.3 - O candidato poderá fazer uso, se assim quiser, dos recursos audiovisuais existentes no CAP, tais como projetor de imagens, retroprojetor, projetor de slides e etc., desde que requisite com 12 (doze) horas de antecedência;

6.4 - O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição, por qualquer dos membros da Banca Examinadora, sendo-lhe concedido igual tempo para resposta;

6.5 - A Banca Examinadora apresentará, por ordem de inscrição e horário, a lista dos candidatos aptos a realizarem a prova didática;

6.6 - Fica vedada a participação de candidatos que ainda não efetuaram a prova didática, quando da realização desta por qualquer dos outros candidatos;

6.7 - Os candidatos integrantes de cada grupo devem submeter-se à prova no mesmo dia;

6.8 - Na prova didática a Banca Examinadora tem em vista, fundamentalmente, avaliar no candidato, dentre outros elementos:

6.8.1 - A capacidade de organizar as idéias sobre o tema sorteado com objetividade;  
6.8.2 - O domínio teórico do tema sorteado;  
6.8.3 - Coerência entre o plano apresentado e o desenvolvimento da aula;  
6.8.4 - Utilização adequada dos recursos didáticos pelo candidato.  
6.9 - À prova didática será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos;  
6.10 - A nota do candidato na prova didática será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.  
6.11 - A prova didática dos candidatos será gravada, em cumprimento ao inciso XVI, do art. 18, do Decreto nº. 6.944/2009;  
6.12 - Para efeito de aferição da prova didática, a banca examinadora terá como referência os elementos e definições contidos no Anexo I, Resolução nº 009, de 08 de fevereiro de 2013 - CONSU.

6.13 - Os resultados da prova didática serão publicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.14 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo de realização da prova didática.

7 - Da prova de títulos

7.1 - A prova de títulos será realizada por meio de avaliação do Curriculum Vitae, tendo como referência os elementos e definições contidos no Anexo II, da Resolução nº 009, de 08 de fevereiro de 2013 - CONSU.

8. Da nota final

8.1 - A nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas provas escrita (NE), didática (ND) e de títulos (NT), conforme a fórmula seguinte:  $NF = (NE+ND)/2+NT$ ;

8.2 - No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 - Do critério de desempate

9.1 - Em caso de empate a Banca Examinadora deverá decidir em favor de um dos candidatos, levando em consideração seqüencialmente, os seguintes elementos:

9.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do concurso, conforme Art. 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.2 Maior pontuação na prova de títulos;

9.1.3 Maior média na prova didática;

9.1.4 Maior tempo de experiência na magistério em Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

9.1.5 A maior idade.

9.2 - Persistindo o empate, a decisão dar-se-á por sorteio.

10 - Do Recurso

10.1 - Para efeito de interposição de recursos, o candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados de cada fase, sendo-lhe facultado o acesso a todos os documentos do processo do seletivo. O recurso deverá ser protocolado junto ao Colégio de Aplicação - CAP e julgado pela Banca Examinadora.

11 - Da validade

11.1 - O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu resultado final, sendo o primeiro contrato para um período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

12 - Remuneração

12.1 - Professor Substituto/Adjunto, exigência de titulação de doutorado, remuneração inicial de R\$ 5.082,34 (40h) e R\$ 2.957,04 (20h);

12.2 - Professor Substituto/Assistente, exigência de titulação de mestrado, remuneração inicial de R\$ 3.714,57 (40h) e R\$ 2.421,13 (20h);

12.3 - Professor Substituto/Auxiliar, exigência de titulação de graduado com especialização, remuneração inicial de R\$ 2.968,02 (40h) e R\$ 2.066,93 (20h);

12.4 - Professor Substituto/Auxiliar, exigência mínima de graduação, remuneração inicial de R\$ (40h) 2.714,89 e R\$ 1.914,58 (20h);

12.5 - A todas as remunerações adicionam-se valores relativos ao Auxílio Alimentação.

13 - Das disposições gerais

13.1 - Os candidatos serão informados sobre o resultado do processo seletivo no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

13.2 - A Direção do Colégio de Aplicação submeterá o resultado do Processo Seletivo à homologação da Assembleia do CAP.

13.3 - Do resultado final, caberá recurso de revisão à Assembleia do Colégio de Aplicação, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do referido resultado, protocolizado no Colégio de Aplicação, o qual somente poderá versar sobre casos de nulidade ocorridos no certame, sendo vedado pedido de revisão ou correção de nota;

13.4 - Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no Art. 48, da Lei 9.394/96);

13.5 - Não poderão se inscrever candidatos que já tenham sido contratados sob vigência da Lei 8.745/93, antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Lei nº 9.849/99);

13.6 - Os requisitos mínimos exigidos para inscrição em cada área do presente Processo Seletivo, não veda a possibilidade de que os candidatos com titulação superior possam se inscrever no certame, desde que cumpram a exigência mínima. Desta forma, o candidato aprovado portador de título de especialista, mestre ou doutor será contratado na classe correspondente a titulação apresentada e receberá a remuneração em conformidade com o apresentado no item 12 do presente Edital.

13.7 - Todos os candidatos contratados para o cargo do presente processo seletivo estarão subordinados às normas da Lei 8.745, de 09-12-1993.

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA  
Pró-Reitora

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2014 - UASG 154502

Nº Processo: 23005003150201353. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de operação dos sistemas de sonorização, com fornecimento de mão de obra, para atender a UFGD. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/05/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761 DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/05/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PAULO ROBERTO BATISTA  
Resp. p/pregão

(SIDECE - 02/05/2014) 154502-26350-2014NE800001

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 08/2014 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: RUBEENS RAMAO APOLINARIO DE SOUSA, publicado no DOU nº 75 de 22/04/2014, seção 3, p. 24, onde se lê: "R\$ 3.017,58 (Três mil e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) mensais" leia-se: "R\$ R\$ 2.119,02 (Três mil e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) mensais" e onde se lê: "40 (quarenta) horas semanais" leia-se: "20 (vinte) horas semanais".

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.279.103/0002-08, situado à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luis - MA, CEP: 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente - EnFª. Msc. Joyce Santos Lages, nos termos do Art. 15, da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDECE 069/ 2013), Processo: 002032/2013-70, cujo objeto é material de consumo, divulga o Extrato da Ata com o registro dos preços da(s) empresa(s) classificada(s) no certame acima referido, homologado no dia 29 de agosto de 2013, com validade da ata do registro de preços até 28 de agosto de 2014, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 00.602.864/0001-83; 2 - MAJELA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 02.483.928/0001-08; 3 - AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA, CNPJ nº 04.301.884/0001-75; 4 - NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 06.629.745/0001-09; 5 - IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 09.102.813/0001-67; 6 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ nº 11.896.538/0001-42; e 7 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51.

São Luís-MA, 2 de maio de 2014.  
JOYCE SANTOS LAGES  
Superintendente

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2014 - UASG 154070

Número do Contrato: 200/2009.

Nº Processo: 23108.502753/13-0.

PREGÃO SISPP Nº 63/2009. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 01424685000166. Contratado : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVICOSLTDA. Objeto: Repactuação do contrato nº 200/2009 - Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/09/2013 a 10/09/2014. Valor Total: R\$18.633,20. Fonte: 6153000000 - 2014NE800083. Data de Assinatura: 11/09/2013.

(SICON - 02/05/2014) 154070-15262-2014NE800135

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

O Pró-Reitor de Administração homologa a proposta mais vantajosa da concorrência 02/2014 para a empresa FCA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA-ME (09.461.890/0001-03) no valor de R\$2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.

CLAODINARDO FRAGOSO DA SILVA.

(SIDECE - 02/05/2014) 154054-15269-2014NE800063

## CÂMPUS DE COXIM

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2014 - UASG 158451

Nº Processo: 23347000602201455. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ventiladores para as salas do bloco Administrativo e bloco de Laboratórios; além de 02 condicionadores de ar para os Laboratórios de Informática do câmpus de Coxim do IFMS. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/05/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Salime Tanure, S/n - Bairro Centro COXIM - MS. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/05/2014 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Os equipamentos deverão ser entregues no Campus Coxim do IFMS, localizado na Rua Salime Tanure, S/N, Bairro Santa Tereza, CEP 79400-000, Coxim - MS

JOAO OTAVIO CENEDEZI PIMENTA  
Diretor de Administração

(SIDECE - 02/05/2014) 158132-26415-2014NE800016

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014 - UASG 154047

Nº Processo: 23110007363201357.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 87360806000179. Contratado : HARTMANN ENGENHARIA LTDA - ME -Objeto: Obra de reforma do prédio para a biblioteca do instituto de Ciências Humanas - ICH - da UFPel em Pelotas/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/05/2014 a 24/02/2015. Valor Total: R\$4.287.966,90. Fonte: 112000000 - 2014NE800278. Data de Assinatura: 30/04/2014.

(SICON - 02/05/2014) 154047-15264-2014NE800195

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2014 - UASG 154048

Nº Processo: 23111009574/14-03. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros de Contrato entre a FADEX e a UFPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Transferência de Recursos Financeiros de Contrato entre a FADEX e a UFPI. Declaração de Dispensa em 02/05/2014. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO. Diretor Administrativo e Financeiro.. Ratificação em 02/05/2014. JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES. Pró-reitora de Administração.. Valor Global: R\$ 24.592,00. CNPJ CONTRATADA : 07.501.328/0001-30 FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTESAO - FADEX.

(SIDECE - 02/05/2014) 154048-15265-2014NE800191

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2014 - UASG 154048

Nº Processo: 23111009637/14-13. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros do Contrato celebrado entre a FADEX e a UFPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Transferência de Recursos Financeiros do Contrato celebrado entre a FADEX e a UFPI. Declaração de Dispensa em 02/05/2014. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO. Diretor Administrativo e Financeiro.. Ratificação em 02/05/2014. JOVITA MARIA TERÇO MADEIRA NUNES. Pró-reitora de Administração.. Valor Global: R\$ 9.085,68. CNPJ CONTRATADA : 07.501.328/0001-30 FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTESAO - FADEX.

(SIDECE - 02/05/2014) 154048-15265-2014NE800191

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 154048

Número do Contrato: 11/2013.

Nº Processo: 000154/2014-53.

PREGÃO SISPP Nº 27/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 07441614000158. Contratado : MAHCRO SERVICOS DE LIMPEZAS E -COMERCIO EM GERAL LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 11/2013, levando em consideração o exposto em sua cláusula décima terceira. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 8666/93. Vigência: 25/04/2014 a 25/04/2015. Data de Assinatura: 25/04/2014.

(SICON - 02/05/2014) 154048-15265-2014NE800582

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2014 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.008060/1341. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de uso pessoal (fardamento), de modo a atender às demandas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no edital e seus anexos. Total de Itens